

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO N.º 5.616/2015

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2015 tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de cobertura da quadra na Escola Maria Lígia.

Data e Horário da realização: **29 de Maio de 2015, às 08h30min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.

Ponta Porã-MS, 08 de maio de 2.015.

Neyde Aparecida Ciliac Tavares
Presidente da CPL

Portarias

PORTARIA Nº. 91 DE 06 DE MAIO DE 2015

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº. 393/2015, atendendo ao requerimento de **Eliane Lima Gonçalves**, funcionária desde **18/02/2010**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder a prorrogação da Licença-TIP** (Trato de Interesse Particular) por 01 (um) ano, que o mesmo faz jus, a qual fora conferida através da Portaria nº 325 de 15 de maio de 2013, edição 1760 de 15/05/2013, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de Maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 06 de Maio de 2015.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
LUDIMAR GODOY NOVAIS
Prefeito Municipal

Lei

LEI Nº. 4.093, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Confere ao Município de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de “Princesinha dos Ervais”.

Autor: Vereador Agnaldo Miudinho

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, recebe através desta Lei o título de **“Princesinha dos Ervais.”**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 05 de Maio de 2015.

Ludimar Novais Godoy
Prefeito Municipal